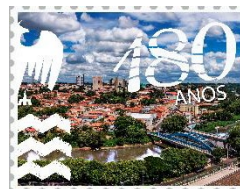




# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



Tietê, 06 de fevereiro de 2025.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet com IP Fixo para o Paço Municipal, conforme especificações deste Termo.

### 2 – Especificações

- Velocidade: 500 Mbps **com IP fixo**;
- Meio de fornecimento: fibra óptica;
- Tipo de IP do link: **IP fixo**;
- Equipamentos inclusos: modem/roteador com sinal Wi-Fi e, no mínimo, 3 portas Ethernet;
- Permitir a configuração do serviço de DNS gerenciado (DDNS) da NO-IP;
- Permitir a configuração de redirecionamento de portas (NAT);
- Tráfego: Download e Upload ilimitados.

### 3 – Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/21, o objeto dessa aquisição, será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade.

O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada de cumprir as obrigações do contrato.

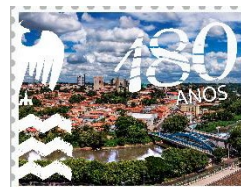
### 4- Vigência

12 meses



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



### **5 – Critério de Julgamento**

Menor preço global.

### **6 – Prazo de Entrega**

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **7 – Local da Entrega**

O local de entrega e instalação será no Paço Municipal, sito à Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

### **8 – Frete**

CIF por conta do fornecedor.

### **9 – Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da conferência das especificações do produto.

### **10 – Disposições Finais**

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

**Paulo Sérgio Madeira Jr.**

Chefe Departamento de Tecnologia da Informação

**Paulo Luiz Fuza**

Secretário de Administração de Modernização